



**Prefeitura Municipal
Vargem Grande do Sul
Departamento Municipal de Saúde**

PROC. ADM. N°

025 / 18

FOLHA N°

Ofício n.º 094/2020

Vargem Grande do Sul-SP, 15 de Abril de 2020.

Ref.: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO PELO PERÍODO DE 03 MESES.

CHAMADA PÚBLICA N°: 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 025/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 001/2018

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL

OBJETO: Início Abril/2020 Fim: Julho/2020

Início de Vigência: 16/04/2020

Término de Vigência: 16/07/2020.

Senhor Prefeito,

Vimos através deste, à presença de Vossa Excelência, solicitar a prorrogação da vigência de Termo de Colaboração pelo período de 03 meses, conforme discriminado acima.

Cabe ressaltar que referida prorrogação e aditivo visam à continuidade de desenvolvimento do Projeto de Parceria em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público, com o intuito de beneficiar a população enferma, de ambos os sexos, sem distinção de nacionalidade, condição social ou religião), conforme novo Plano de Trabalho anexo, nos termos do Art. 22 da Lei 13.019/2014.

Destarte, o repasse em questão é de suma importância na melhoria, bem-estar e qualidade de vida da população.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Maria Helena Zan
Diretora de Saúde e Medicina Preventiva

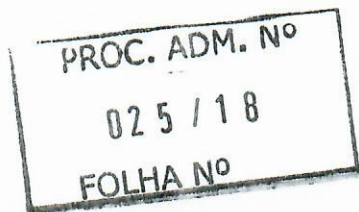
Exmo. Sr.
Amarildo Duzi Moraes
DD. Prefeito Municipal

Resol. em 15/04/2020
Graziela F. M. C. Andrade
RG 21.585.549-8
Adjunto Administrativo
Prefeitura Municipal Vargem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP
Fone: (19)3641-9019 - Fone/Fax: (19)3641-9035
Email: licitacao@vgsul.sp.gov.br

Chamada Pública nº 001
Processo Administrativo nº 025/2018



Relatório:

Avaliação da Prorrogação do termo de colaboração.

Proposta Técnica

Item 1:	Experiência da instituição
A	A entidade comprovou através de documentos a esta comissão sua experiência de serviços médicos-hospitalares que são prestados aos munícipes.
B	A entidade comprovou através de documentos que realiza diversos tipos de serviços, sendo: atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência, SADT, centro cirúrgico, serviço de internação e habilitação na área de média complexidade.
Item 2:	Recursos Humanos
A	Possui funcionários com experiências exigidas no âmbito médico-hospitalar.
B	Através de documentos fica comprovado que a entidade possui especialistas, tais como: Ortopedista, Cardiologista, Obstetra, Pediatra e Clínica Médica, dentre outros.

Proposta Financeira

A entidade comprovou através de documentos, menor proposta financeira

Pelo presente, a comissão de seleção, vem através deste, comunicar que após análise das documentações do envelope I, da instituição **HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL-SP**, está habilitada ao credenciamento desse chamamento público.

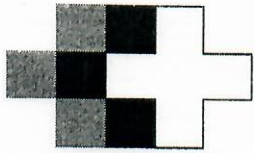
Vargem Grande do Sul 15 de abril 2020

Zelma Coracini

ZELMA CORACINI
Enfermeira
COREN 20467
Presidente da Comissão
Coren 20.467

Fernanda Godóy Gianelli
Secretaria
Coren 237102

Joyce Cristina Luciano Camarelli
Coren/SP 000.766.203 A.E
Membro da comissão



HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL

FUNDADO EM 13 DE MAIO DE 1925

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto Nº 112 de 12 de agosto de 1971

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 9.635 de 09 de maio de 1997

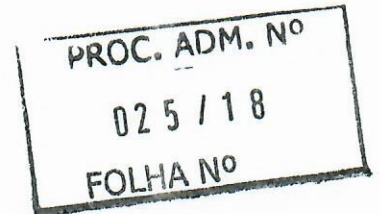
Reconhecido de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 73804 de 12 de março de 1974

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 61 – FONE: (19) 3641-9300 – FAX: (19) 3641-9300
13880-000 – VARGEM GRANDE DO SUL – S.P.

e-mail: hospcar@uol.com.br

Vargem Grande do Sul, 14 de abril de 2020.

Ofício nº 035/2020 – ADM.



Senhor Prefeito,

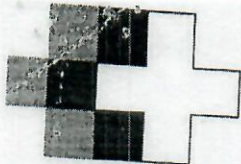
Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência a prorrogação do Termo de Colaboração 001/2018, oriundo do Chamamento Público 001/2018, com a finalidade de manter o atual Plano de Trabalho pelo prazo de 90 (noventa) dias, isto é até 15/07/2020, afim de que tenhamos tempo hábil para a elaboração de um novo Plano de Trabalho, visto que o novo sistema será por intermédio de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e o Hospital de Caridade, cujo objetivo é a prestação de serviços.

Na certeza de que seremos atendidos por Vossa Excelência em nossa solicitação, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Wagner Vilela Cipolla
- Provedor -

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
AMARILDO DUZI MORAES
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
VARGEM GRANDE DO SUL – S.P.**



HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL

FUNDADO EM 13 DE MAIO DE 1925
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto Nº 112 de 12 de agosto de 1971
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 9.635 de 09 de maio de 1997
Reconhecido de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 73804 de 12 de março de 1974
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 61 – FONE: (019) 3641-9300
FAX: (019) 3641-9300
13880-000 – VARGEM GRANDE DO SUL – S.P.
e-mail: hospicar@uol.com.br

PLANO DE TRABALHO DO HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL, PARA 2.019, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018.

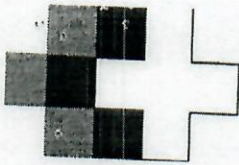
01 – INTRODUÇÃO:

O **HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL**, no Estado de São Paulo, fundado em 13 de maio de 1925 é uma associação civil, filantrópica, sem finalidade lucrativa, destinada à prática de beneficência e caridade, que dispensa socorros a todos os enfermos, de ambos os sexos, sem distinção de nacionalidade, condição social ou religião e com duração indeterminada.

A sua sede se encontra à Praça Nossa Senhora Aparecida, nº. 61 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – na cidade de Vargem Grande do Sul e o seu foro jurídico é o município e Comarca de Vargem Grande do Sul, no Estado de São Paulo. CNPJ nº. 72.863.665/0001-30, SCNES 2081903, Telefone/Fax: (19) 3641-9300, Caixa Postal 56, e-mail: hospicar@uol.com.br. **Portador do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), deferido pela Portaria nº. 341, de 23 de março de 2018, da SAS – Secretaria de Atenção à Saúde, com validade pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2020**, portador também do CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades do Estado de São Paulo, conforme nº. 0999/2012.

Os serviços da entidade destinados aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde em regime de internação. medido por paciente-dia é de 73,05%

A atual Mesa Administrativa com mandato de 01/01/2019 a 31/12/2020 está composta pelos seguintes membros: Provedor Wagner Vilela Cipolla, Vice-Provedor Carlos Alberto de Oliveira Filho, Secretário José Carlos Buscariolli,



HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL

FUNDADO EM 13 DE MAIO DE 1925

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto Nº 112 de 12 de agosto de 1971

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 9.635 de 09 de maio de 1997

Reconhecido de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 73804 de 12 de março de 1974

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 61 – FONE: (019) 3641-9300

FAX: (019) 3641-9300

13880-000 – VARGEM GRANDE DO SUL – S.P.

e-mail: hospicar@uol.com.br

Tesoureiro Denilson Fonseca Fracari, Mesários: Ângelo Longuini Neto, Lucas Aparecido Ferreira e Murilo Bignardi Halla.

02 – CARACTERÍSTICAS DO HOSPITAL:

Destina-se à prática de beneficência e caridade, dispensando socorros a todos os enfermos, de ambos os sexos, sem distinção de nacionalidade, condição social ou religião e com duração indeterminada.

Os valores da entidade são: preservar a história da instituição mantendo a credibilidade perante a sociedade; ser transparente na gestão dos recursos; praticar a humanização na assistência com princípio de atuação; respeitar os princípios éticos nas relações profissionais e com os pacientes; valorizar o compromisso social e atuar com responsabilidade social.

03 – RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE:

Preservar a história da instituição mantendo a credibilidade perante a sociedade; ser transparente na gestão dos recursos; praticar a humanização na assistência como princípio de atuação; respeitar os princípios éticos nas relações profissionais e com os pacientes; valorizar o compromisso social e atuar com responsabilidade social.

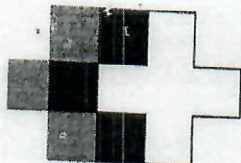
Realizar todos os atendimento médico-hospitalar, Isto é, internações e urgências e emergências a todos os pacientes que necessitarem desta casa de saúde.

04 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: custeio

Valor R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais)

Forma de Pagamentos:

Nº. de Parcelas	Data de Pagamento	Valor R\$
01	Abril/2019	116.666,66
02	Maio/2019	116.666,66
03	Junho/2019	116.666,66



HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL

FUNDADO EM 13 DE MAIO DE 1925

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto Nº 112 de 12 de agosto de 1971

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 9.635 de 09 de maio de 1997

Reconhecido de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 73804 de 12 de março de 1974

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 61 – FONE: (019) 3641-9300

FAX: (019) 3641-9300

13880-000 – VARGEM GRANDE DO SUL – S.P.

e-mail: hospcar@uol.com.br

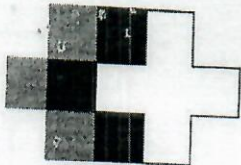
04	Julho/2019	116.666,66
05	Agosto/2019	116.666,66
06	Setembro/2019	116.666,66
07	Outubro/2019	116.666,66
08	Novembro/2019	116.666,66
09	Dezembro/2019	116.666,66
10	Janeiro/2020	116.666,66
11	Fevereiro/2020	116.666,66
12	Março/2020	116.666,74
TOTAL		1.400.000,00

Os recursos serão depositados na Caixa Econômica Federal, agência de Vargem Grande do Sul nº. **1201, conta corrente nº. 188-0.**

Solicitamos que os pagamentos sejam realizados até o dia 05 (cinco) de cada mês iniciando se em 05/04/2019.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ATENDIMENTOS:

- 5.1 - Atendimento de Urgência e Emergência;
- 5.2 - SADT (Serviço de Apoio de Diagnóstico Terapêutico);
- 5.3 - Centro Cirúrgico – realizações de cirurgias eletivas e de urgência nas especialidades existente na entidade e de acordo com o CNES;
- 5.4 - Serviço de internação nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Oftalmologia, Urologia, Ortopedia e Traumatologia, Cardiologia Clínica, Anestesiologia, Radiologia, Ultra-sonografia e Otorrinolaringologia;
- 5.5 - Manter o cadastro nacional de estabelecimentos de saúde (CNES) atualizado e formalizado pelo responsável (serviços/equipamentos/equipes profissionais completas);
- 5.6 - Apresentar no mínimo, 95% das altas hospitalares, no faturamento hospitalar do SUS (SIHD) na própria competência, ou seja, no início do mês subsequente;
- 5.7 - Possuir comissões atuantes, sendo comissão para revisão de prontuários, comissão de infecção hospitalar e comissão de óbitos;



HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL

FUNDADO EM 13 DE MAIO DE 1925

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto Nº 112 de 12 de agosto de 1971

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 9.635 de 09 de maio de 1997

Reconhecido de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 73804 de 12 de março de 1974

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 61 – FONE: (019) 3641-9300

FAX: (019) 3641-9300

13880-000 – VARGEM GRANDE DO SUL – S.P.

e-mail: hospicar@uol.com.br

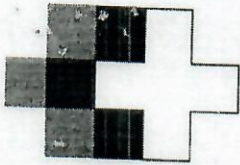
- 5.8 - Capacitação permanente dos profissionais que atuarem na entidade.
- 5.9 - Garantir apoio aos pacientes e familiares, com manutenção de no mínimo dois horários de visitas hospitalares, sendo um após as 18:00 horas e com placa visível em sua recepção.
- 5.10 - Garantir a segurança, eficácia e qualidade na distribuição de medicamentos.
- 5.11 - Ter qualidade no serviço de nutrição e dietética dos pacientes.
- 5.12 - Qualificação em serviço de hemoterapia.

06. DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

- 06.1 - Atendimento médico-hospitalar, utilizando-se profissionais capacitados e das melhores técnicas possíveis a todos que necessitarem buscando equidade, qualidade e acessibilidade.
- 06.2 - Alcançar todas as metas exigidas no item 05.
- 06.3 - A instituição se comprometerá a manter equipe de monitoramento e acompanhamento de seu convênio/plano operativo, cuja indicação devesse ser formalizada por meio de ofício.
- 06.4 - A equipe indicada será responsável por encaminhar todas as informações ou relatório solicitados/pactuados no plano operativo, nos prazos fixados.
- 06.5 - A instituição deverá apresentar anualmente as licenças/alvarás da vigilância sanitária ou protocolo de renovação.
- 06.6 - Deverão manter contratos vigentes de manutenção dos equipamentos.
- 06.7 - Deverá manter limpeza das caixas d'água, controle de pragas, de acordo com as normas específicas, apresentando documentação que comprove essas atividades.
- 06.8 - Possuir gerador e planilha de distribuição de energia.

07 – METAS A SEREM ATINGIDAS:

Ampliar a assistência e integração dos serviços existentes no hospital ao SUS, com garantia de atendimento a todos que necessitarem buscando equidade, qualidade e acessibilidade por meio do estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas, procurando



HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL

FUNDADO EM 13 DE MAIO DE 1925

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto Nº 112 de 12 de agosto de 1971

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 9.635 de 09 de maio de 1997

Reconhecido de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 73804 de 12 de março de 1974

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 61 – FONE: (019) 3641-9300

FAX: (019) 3641-9300

13880-000 – VARGEM GRANDE DO SUL – S.P.

e-mail: hospicar@uol.com.br

sempre realizar os atendimentos que os pacientes necessitarem no seu local de origem evitando-se com isso que o mesmo tenha que procurar outros centros de atendimento.

08 - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

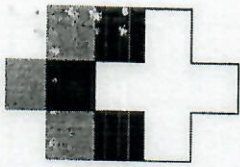
O acompanhamento da execução dos recursos será por meio da Mesa Administrativa com a fiscalização do Conselho Fiscal e Auditoria Independente que será avaliado através da Prestação de Contas do referido repasse.

09 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Ordem	Descrição	Percentual	Valores R\$	Periodicidade de pagamento
01	Folha de pagamento – funcionários – 2019/2020	100,00%	1.400.000,00	mensal
-	Total	100,00%	1.400.000,00	

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS	OBSERVAÇÕES
1º. mês	Folha de Pagamento dos funcionários
2º. mês	Folha de Pagamento dos funcionários
3º. mês	Folha de Pagamento dos funcionários
4º. mês	Folha de Pagamento dos funcionários
5º. mês	Folha de Pagamento dos funcionários
6º. mês	Folha de Pagamento dos funcionários
7º. mês	Folha de Pagamento dos funcionários
8º. mês	Folha de Pagamento dos funcionários
9º. mês	Folha de Pagamento dos funcionários
10º. mês	Folha de Pagamento dos funcionários



HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL

FUNDADO EM 13 DE MAIO DE 1925

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto Nº 112 de 12 de agosto de 1971

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 9.635 de 09 de maio de 1997

Reconhecido de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Nº 73804 de 12 de março de 1974

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 61 – FONE: (019) 3641-9300

FAX: (019) 3641-9300

13880-000 – VARGEM GRANDE DO SUL – S.P.

e-mail: hospicar@uol.com.br

11º. mês	Folha de Pagamento dos funcionários
12º. mês	Folha de Pagamento dos funcionários

11 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

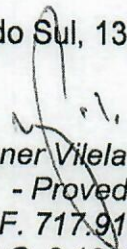
Início: a partir da liberação dos recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.

Início: abril/2019.

Fim: março/2020.

Na qualidade de representante do, **HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL**, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

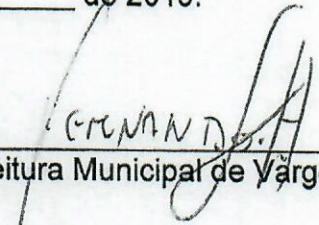
Vargem Grande do Sul, 13 de março de 2019.


Wagner Vilela Cipolla
- Provedor -
C.P.F. 717.912.728-00
R.G. 6.108.936-9

Aprovação da Concedente

Aprovado:

Vargem Grande do Sul, 05 de 04 de 2019.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

